

LEI Nº 055, de 28 de setembro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CORONEL BARROS, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação Cultural de Coronel Barros, no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal até o dia 31 de dezembro de 1993.

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais) na seguinte atividade:

ÓRGÃO 05 - SEC.MUN.EDUC.CULTURA SAUDE E DESPORTO

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 48 - CULTURA

SUB-PROGRAMA: 247 - DIFUSÃO CULTURAL

**Atividade: 2.008 - Manter Atividades Culturais**

Rubrica: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 150.000,00

Art.3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.CULT.E DESPORTO

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL

SUB-PROGRAMA: 188 - ENSINO REGULAR

**Projeto: 1.004 - Equipar o Órgão**

Rubrica: 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....CR\$ 150.000,00

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos vinte e oito dias do mes de setembro de mil novecentos e noventa e tres.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Bianor Pires


Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**  
**1ª ADMINISTRAÇÃO**

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 28/09/93

  
BIANOR PIRES  
Sec. Administração